



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO TÉCNICA DE TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA E A UBIKI TECNOLOGIA LTDA**

**CONTRATO Nº 07/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2020**

Pelo presente instrumento o **CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CONTER**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 03.635.323/0001-40, com sede no SIBS Quadra 2, Conjunto A, Lote 03 , Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante - CEP: 71.736-201 - Brasília/DF, representado por seu Conselheiro-Presidente, TR. LUCIANO GUEDES, advogado, técnico em radiologia, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.333.358 SSP/ES, CPF nº 088.122.547-99, residente e domiciliado Avenida Eldes Scherrer Souza, 2162, Bairro Iaranjeiras SALA 925 Montserrat Offices SERRA/ES, denominado **CONTRATANTE** e **UBIKI TECNOLOGIA**, empresa privada, com sede na Chácara 94, Lotes 04/09, Sala 107 - Arena Shopping - Vicente Pires - Brasília/DF, CEP 72.005-825, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 27.928.706/0001-74, representada por GUSTAVO CASTRO, brasileiro, empresário, portador da CI nº. 13.189.155 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.618.176-79, residente domiciliado na Av. Jequitibá, lote 325, apt. 204 - Águas Claras - Brasília/DF, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo resultante de regular procedimento administrativo licitatório nº 16/2020 realizado na modalidade dispensa de licitação na regra disposta no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas atualizações e nos termos historiados no Processo administrativo licitatório nº 55/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado para a prestação de serviços de consultoria, apoio e execução de atividades para elaboração de termo de referência (TR) para futura contratação de software como serviço (SaaS) de Gestão para o CONTER, atendendo as orientações da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, por mais 1 (um) mês, contados a partir de 12 de agosto de 2020.



**CONTER**  
Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos Orçamentários do CONTER, elemento de despesa: 6.2.2.1.1.33.90.35.002 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA – PESSOA JURÍDICA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

3.1. A execução dos serviços continuará sendo acompanhada e fiscalizada por meio dos colaboradores Matheus Alcântara Pinto, João Batista da Silva Júnior e Elizângela Paiva Scardua, especialmente designados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam integralmente ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato para a prestação de serviços firmado entre o Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia - CONTER e o CONTRATADO.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação pelo CONTER no DOU conforme artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993. Estando assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília, 25 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CONTER  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
UBIKI TECNOLOGIA LTDA  
GUSTAVO CASTRO  
CONTRATADA

**Testemunhas**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

